

LEI N.º 4.354, DE 29/12/2020.

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO DA LEI Nº 4.334,
DE 23/10/2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPIRITO
SANTO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU
SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O art. 1º, *caput*, da Lei n.º 4.334, de 23 de outubro de 2020, passa a
vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 1º O Art. 37 da Lei n.º 3.356, de 20 de outubro de 2010 passa
a vigorar acrescido do seguinte inciso e parágrafos:"*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 10 de Novembro de 2020.

JONES CAVAGLIERI
Prefeito Municipal